

**COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL
DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
DE ESPERANTINA – PI**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/ 2025, DE 04/06/2025

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e Fluxograma da Lei da Escuta Especializa pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Esperantina – PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Esperantina – PI, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1476/2022, e Resolução nº 235/2023 – CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Esperantina – PI, instituído pela Resolução CMDCA, nº 01 de 21 de março de 2024; em respeito à Lei 13.431, de 4 de Abril de 2017 e a Resolução Conanda nº 235, de 12 de Maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431/2017 de 04 de abril de 2017, que estabelece o “Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e a altera a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), destaca-se em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os Municípios desenvolvam “ políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas , familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacando o inciso I, do artigo 9º que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO O Artigo 6º da resolução nº 235/2023 – CONANDA que define a composição do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA - LEI Nº 1476/2022
RUA 13 DE MAIO, 223 - CENTRO - ESPERANTINA**

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Esperantina - PI, realizada no dia 03/06/2025, e registrada na ATA nº 01/2025, o protocolo e o fluxograma municipal da Lei da Escuta Especializada de Esperantina - PI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina- PI, 04 de JUNHO de 2024.


Jussara de Carvalho Sousa
CPF: 013.687.273-52
Presidente do CMDCA

Presidente do CMDCA

**ATA Nº 2 /2025 DA REUNIÃO INTERSETORIAL DO COMITÊ DE GESTÃO
COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DA CIDADE DE
ESPERANTINA – PI**

ANALISE E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E FLUXOGRAMA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na sala dos conselhos, no prédio da Secretaria Mun. de Assistência Social de Esperantina, localizada na rua 13 de maio, 223, centro, reuniram representantes do Comitê de Gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, instituído pela Resolução CMDCA, nº 01 de 21 de março de 2024; em respeito à Lei 13.431, de 4 de Abril de 2017 e a Resolução Conanda nº 235, de 12 de Maio de 2023. Estiveram presentes: Luana Carla Silva / Representante da Sec. Mun. de Assistência; Marciel de Sousa Caldas / Representante da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer; Albertina Ribeiro de Melo/ Representante da Sec. Mun. de Saúde; Gabriely Rayle Lima Feitosa / Representante da Segurança Pública – DEAMGV; Suelane Carvalho de Amorim / Conselheira Tutelar; Hamilton Alves Barbosa Junior / vice presidente do CMDCA; Stefânia Maria Ventura de Paula Silva / Representante da Defensoria Pública; Patrícia Leal Silva / Representantes da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Estiveram presentes ainda a senhora Isabelle Andrade Sousa / Representando a Sec. Mun. de Educação e Kildare Barbosa Moreira, representando a procuradoria municipal da prefeitura municipal de Esperantina. O vice presidente do CMDCA deu boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos. Em seguida deu a fala ao Professor Raimundo Santos Junior, diretor executivo da empresa RJ EDUCACIONAL, consultoria em gestão e educação que explanou sobre a Lei 13.431, de 4 de Abril de 2017, contextualizou sobre a implantação da Lei da Escuta Especializada a nível internacional e nacional, o sistema de garantia de direitos, reforçou a importância da integração das políticas públicas, o trabalho em rede e a competência dos órgãos da rede. Em seguida contextualizou sobre o protocolo e o fluxograma municipal da Lei da Escuta Especializada / rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes

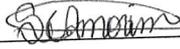
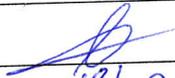
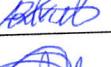
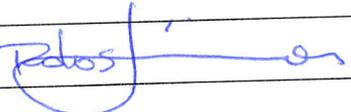
vítimas ou testemunhas de violência. Houveram discussões, ajustes e alinhamentos em relação ao material apresentado. Em seguida os presentes aprovaram por unanimidade o PROTOCOLO E O FLUXOGRAMA. O vice presidente do CMDCA informou que amanhã dia 04/06/2025, a partir das 8h acontece a capacitação para os profissionais da educação, incluindo escolas municipais, estaduais e particulares de Esperantina. O comitê de gestão foi convidado a participar. Foi informado ainda que a capacitação para os profissionais da saúde, policias civil e militar, CRAS, CREAS e conselho tutelar acontecerá no dia 11/06/2025, no auditório da Sec. mun. de Educação. Sem mais a discutir, dei por encerrada a reunião e Eu, Hamilton Alves Barbosa Junior, lavrei a ata, que após lida, será assinada pelos presentes.

Esperantina, 03 de junho de 2025.

Hamilton Alves Barbosa Junior, Patrícia Luiza Silva
Suelane Carvalho de Amorim, Kildare Barbosa Moreira
Kathelle Andrade Sousa, Raimundo dos Santos Júnior
Stephania Maria Ventura de Paula Silva, ~~Alcides Cesar~~
Luana Costa Silva, Albertina Ribeiro de Melo, Gabrielly Raily
Lima Leitosa.

**REUNIÃO INTERSETORIAL / COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE
CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS
OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO E FLUXOGRAMA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Patricia Lual Silve	APAE	
02	Suelane Carvalho de Amorim	C.T	
03	Stefania Maria Ventura de Paulo Silve	Defensoria Publica	Stefania Maria Ventura de Paulo Silve
04	Isabelle Andrade Sousa	SME	Isabelle
05	Kildare Barbosa Moreira	PGM	
06	Lamilton dos Santos Silva	SMAS	
07	MARCIANA SOUSA OLIVEIRA	SEC. CULTURA	
08	Bruna Carla Silva	Sec. Assi Social	
09	Altenara Ribas de Melo	Sec. Saúde	
10	Gabriely Raíly Lima Leite	Delegacia-DEAMGU	
11			
12	Raimundo dos Santos Junior	CONSULTOR	
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			